



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 592/2010.

Publicação em: J. Regional
No Dia: 22 / 06 / 2010
Na Edição Nº 2.789
Página Nº 10 - Atos Oficiais

Súmula: Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Formosa do Oeste e dá outras providências.

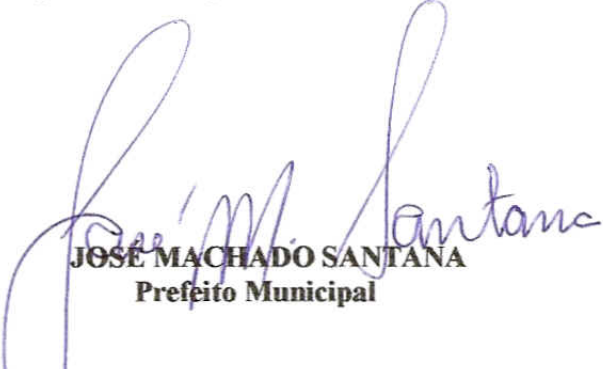
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a proceder a filiação desta Câmara à ACAMPAR – Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Duque de Caxias 163, na cidade de Curitiba, Paraná e reconhecida pela Lei Estadual nº. 16.083/2009, como “entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade”.

Art. 2º. - A filiação da Câmara Municipal de Formosa do Oeste à Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretora, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 21 de junho de 2010.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal